



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Alvenaria**. A aquisição de **Materiais de Alvenaria** tem o propósito de permitir a melhor realização de serviços de manutenção, instalação, obras e consertos na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e seus espaços.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não haver discrepâncias, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório:

| Item | Descritivo                                                                                                                 | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| #1   | ADAPTADOR CURTO EM PVC COLA ROSCA- 60MM                                                                                    | 20 UN      |
| #2   | ADAPTADOR CURTO EM PVC COLA ROSCA – 75MM                                                                                   | 10 UN      |
| #3   | ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA – 75MM                                                                                          | 10 UN      |
| #4   | ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18 – DIÂMETRO DO ARAME RECOZIDO BWG 18 -1,24 MM/COMPRIMENTO APROX POR KG (M): 104,0 M ROLO C/ 1KG | 30 KG      |
| #5   | MALHA POP LEVE P/ CONCRETO – 3,4MM/15 X 15/2M X3M                                                                          | 50 UN      |
| #6   | PIA EM AÇO INOX – 2,00 X 0,56 M 01 CUBA                                                                                    | 03 UN      |
| #7   | TANQUE DE CONCRETO NAS MEDIDAS 65 X 65 X 34 CM P/ LAVANDERIA E ÁREA DE SERVIÇO                                             | 05 UN      |
| #8   | TEE PVC BRANCO ESGOTO – 1.1/2”                                                                                             | 10 UN      |
| #9   | TELHA DE POLICARBONATO ONDA BAIXA 2,44 X 0,50 CRISTAL                                                                      | 50 UN      |
| #10  | TIJOLO BAIANON 19 X 19 X 09 COM 8 FUROS                                                                                    | 5.000 UN   |
| #11  | UNIÃO PVC SOLDABEL MARROM 75MM                                                                                             | 20 UN      |



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA**

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme apenso aos autos do processo.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição por processo licitatória justifica se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;  
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;  
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a nossa Secretaria quantos as suas necessidades de serviços e manutenção. A aquisição permitirá a melhora dos espaços geridos pela Secretaria e melhor recursos para eventuais manutenções.

## 14. RESPONSÁVEL

Nome:

Maria Elena E. V. Roberto

CPF:

RG 14 441.445 - 4